



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

C.G.C. 83.211.417/0001-20

LEI Nº 090/97, DE 02 DE MAIO DE 1997

Denomina de Hospital Dr. José Homobono Paes de Andrade, a Unidade Mista de Saúde da FNS de Palestina do Pará.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Hospital Dr. José Homobono Paes de Andrade, a Unidade Mista de Saúde da Fundação Nacional de Saúde - FNS de Palestina do Pará.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem ao Dr. José Homobono Paes de Andrade, que durante 30 anos consecutivos foi funcionário da Fundação SESP e depois Fundação Nacional de Saúde - FNS, tendo inclusive prestado relevantes serviços a este Município e toda a região Sul do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará  
Em, 02 de Maio de 1997

  
José Alves Batista  
Prefeito Municipal

